



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 666/2021.

Revoga a Portaria SES nº 779/2018, que define e regulamenta os procedimentos e rotinas para a condução de processos de sindicância que apuram a ocorrência de irregularidades e infrações funcionais verificadas em ambiente de trabalho ou em decorrência de atos praticados por pessoas que desenvolvem atividades para a SES/RS; que atinjam o patrimônio ou direito da SES; ou, o interesse público, com o fim de subsidiar a aplicação de medidas administrativas para a reparação ou ressarcimento dos danos causados. PROA nº 20/2000-0040920-2.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria SES nº 779/2018, que define e regulamenta os procedimentos e rotinas para a condução de processos de sindicância que apuram a ocorrência de irregularidades e infrações funcionais verificadas em ambiente de trabalho ou em decorrência de atos praticados por pessoas que desenvolvem atividades para a SES/RS; que atinjam o patrimônio ou direito da SES; ou, o interesse público, com o fim de subsidiar a aplicação de medidas administrativas para a reparação ou ressarcimento dos danos causados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 16 de setembro de 2021.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde